



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Comunicações - Atividade Judiciária - 0002779-92.2020.6.21.8000

Ata - doc. SEI n. 19-11-2020.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 19-11-2020.

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, na modalidade de videoconferência prevista na Resolução TRE-RS N. 339, de dezesseis de março de dois mil e vinte, sob a presidência do Desembargador André Luiz Planella Villarinho, com a presença do Desembargador Arminio José Abreu Lima da Rosa - Corregedor Regional Eleitoral -, Desembargador Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, dos Desembargadores Eleitorais Silvio Ronaldo Santos de Moraes, Rafael da Cás Maffini, Roberto Carvalho Fraga, Gustavo Alberto Gastal Diefenthaler e do Doutor José Osmar Pumes - Procurador Regional Eleitoral Substituto. Às quatorze horas, o Desembargador André Luiz Planella Villarinho deu início aos trabalhos, tendo sido aprovada a ata da sessão anterior. DA PAUTA ELETRÔNICA - PJE – CONSTARAM OS SEGUINTE PROCESSOS: **EDcl no REI N. 0600211-90.2020.6.21.0034** Procedência: Pelotas - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz de Direito 2 Embargante: CARLOS EDUARDO BORGES DIAS Advogado: BENHUR BORBA FREITAS – OAB/RS0063204 Interessado: Procurador Regional Eleitoral Decisão: "Por unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração." Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. **EDcl no REI N. 0600266-32.2020.6.21.0134** Procedência: Canoas - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz Federal Embargante: SAMARA TACIELE MACHADO TRINDADE Advogado: CRISTIANO VARGAS BUCHOR – OAB/RS113004 Interessado: Procurador Regional Eleitoral Decisão: "Por unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração." Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. **REI N. 0600229-14.2020.6.21.0034** Procedência: Pelotas - Rio Grande do Sul; Relator: Relatoria Vice-Presidência; Recorrente: RAFAEL GODOY PORTO MARTINELLI Advogado: MARCELO GAYARDI RIBEIRO – OAB/RS0057139 (Inscrito para sustentação oral); Advogado: BENHUR BORBA FREITAS – OAB/RS0063204; Advogado: JOSÉ AQUINO FLÔRES DE CAMARGO (Inscrito para sustentação oral); Decisão: "Por unanimidade, indeferiram o pedido de intervenção de terceiro e deram provimento ao recurso, para o fim de deferir o requerimento de registro de candidatura." Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. **REI N. 0600302-84.2020.6.21.0163** Procedência: Rio Grande - Rio Grande do Sul; Relator: Relatoria Vice-Presidência; Recorrente: Promotor Eleitoral do Rio Grande do Sul; Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DA 163ª ZONA; Recorrido: DIRCEU SILVA LOPES; Advogado: BENHUR BORBA FREITAS – OAB/RS0063204; Advogado: BEATRIZ CRUZ DA SILVA – OAB/DF24967; Advogado: ALEXANDRE MELO SOARES – OAB/RS0051040 (Inscrito para sustentação oral); Decisão: "Por unanimidade, deram provimento ao recurso, para indeferir o registro de candidatura." Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. **REI N. 0600277-10.2020.6.21.0054** Procedência: Fontoura Xavier - Rio Grande do Sul; Relator: Relatoria Juiz de Direito 2; Recorrente: Promotor Eleitoral do Rio Grande do Sul; Recorrido: JOSIANE BORGES; Advogado: ROZELIA DA CUNHA – OAB/RS0053906; Advogado: TEREZINHA EUNICE PORTELA DOS SANTOS – OAB/RS0023882; Advogado: ALISSON FERRONATO DOS SANTOS – OAB/RS0058880; Advogado: MARITÂNIA LUCIA DALLAGNOL – OAB/RS0025419; Advogado: OLDEMAR JOSE MENECHINI BUENO – OAB/RS0030847; Advogado: EDSON LUIS KOSSMANN – OAB/RS0047301 (Inscrito para sustentação oral); Advogado: VINICIUS RIBEIRO DA LUZ – OAB/RS0103975B; Advogado: RAFAELA MARTINS RUSSI – OAB/RS0089929; Decisão: "Por unanimidade, deram provimento ao recurso, para indeferir o registro de candidatura." Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. **REI N. 0600523-81.2020.6.21.0029** Procedência: Lajeado - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Jurista 2 Recorrente: SIDINEI MOISES DE FREITAS Advogado: MARCIA BERGMANN – OAB/RS0038200A Recorrente: nadir paulo burghardt Advogado: MARCIA BERGMANN – OAB/RS0038200A Recorrido: PDT DE SERIO Advogado: DEBORA CRISTINA BIANQUETTI – OAB/RS0063144 Decisão: "Por unanimidade, declararam a ilegitimidade ativa dos recorrentes e julgaram extinto o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 485, inc. VI, do CPC." **REI N. 0600444-88.2020.6.21.0066** Procedência: Canoas - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz de Direito 2 Recorrente: JAIRO JORGE DA SILVA Advogado: MATEUS HENRIQUE DE CARVALHO – OAB/RS0078524 Advogado: ROGER FISCHER – OAB/RS0093914 Advogado: ELAINE HARZHEIM MACEDO – OAB/RS0007249 Advogado: CARLA HARZHEIM MACEDO – OAB/RS0079717 Advogado: FRANCIELI DE CAMPOS –

OAB/RS0075275 Recorrido: LUIZ CARLOS GHIORZZI BUSATO Advogado: ADAUVIR DELLA TORRE MERIB – OAB/RS0023678A Advogado: LUCAS MATHEUS MADSEN HANISCH – OAB/RS0089752 Advogado: MARCELO DA SILVA – OAB/RS0087183 Decisão: “Por unanimidade, deram parcial provimento ao recurso, para conceder o direito de resposta ao recorrente na internet, na página da rede social Facebook e no perfil do Instagram do recorrido, pelo dobro de dias e horas das respectivas publicações, a contar da intimação da decisão ao representado, devendo ser oportunizada a divulgação no mesmo veículo, espaço, local, horário, página eletrônica, tamanho, caracteres e outros elementos de realce usados na ofensa, inclusive com direito a empregar nessa divulgação igual impulsionamento de conteúdo eventualmente contratado, nos termos referidos no art. 57-C da Lei n. 9.504/1997. Determinado ainda, a imediata retirada das URLs abaixo especificadas.

<https://www.facebook.com/lcbusato/photos/a.502096979896078/3039785112793906/>

<https://www.instagram.com/p/CG8zKBsldE7/?igshid=fhq4wzn2mfj1>

<https://www.instagram.com/stories/lcbusato/2431074338679919751/> Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. **REI N. 0600166-41.2020.6.21.0049** Procedência: São Gabriel - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Vice-Presidência Recorrente: LADISLE CAMARGO TEIXEIRA Advogado: MOISES GARCEZ DE SOUZA FONSECA – OAB/RS0092136 Decisão: "Por unanimidade, negaram provimento ao recurso." Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. **REI N. 0600544-64.2020.6.21.0059** Procedência: Viamão - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Jurista 1 Recorrente: GABRIEL PEREIRA Advogado: MARCO POLO DE CASTRO MENNET – OAB/RS0007032 Advogado: LEONARDO JUCHEM – OAB/RS0115099 Decisão: "Por unanimidade, negaram provimento ao recurso." **EDcl no REI N. 0600089-94.2020.6.21.0093** Procedência: Venâncio Aires - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Jurista 1 Embargante: ALESSANDRA LUISA LUDWIG Advogado: FERNANDO FERREIRA HEISSLER – OAB/RS0076013 Advogado: LUCIANO BITENCOURT DUTRA – OAB/RS0068685 Embargado: COLIGAÇÃO UNIDOS POR TODOS (PSB/PTB/PSDB/PL/PP/DEM) Advogado: LOIVA TERESINHA WUNSCH – OAB/RS0119319 Interessado: Procurador Regional Eleitoral Decisão: "Por unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração." Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. **MSCiv N. 0600454-39.2020.6.21.0000** Procedência: Gravataí - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Jurista 1 Impetrante: VINICIUS RENATO ALVES Advogado: LUCAS MATHEUS MADSEN HANISCH – OAB/RS0089752 Impetrante: COLIGAÇÃO TODA FORÇA PARA GRAVATAÍ Advogado: LUCAS MATHEUS MADSEN HANISCH – OAB/RS0089752 Impetrado: 173ª ZONA ELEITORAL – GRAVATAÍ/RS Decisão: “Por unanimidade, extinguiram o feito, sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, inc. VI, do Código de Processo Civil, c/c o art. 6º, § 5º, da Lei n. 12.016/09.” **EDcl no REI N. 0600270-90.2020.6.21.0030** Procedência: SANTANA DO LIVRAMENTO - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Jurista 1 Embargante: ELEIÇÃO 2020 RENATO JOSE DA COSTA PREFEITO Advogado: RAFAEL LEMES VIEIRA DA SILVA – OAB/RS0083706 Advogado: JONATHAN VARGAS FIGUEIREDO – OAB/RS099590 Embargado: ELEIÇÃO 2020 MARI ELISABETH TRINDADE MACHADO PREFEITO Advogado: TULIO DA LUZ LINS PARCA – OAB/DF64487 Advogado: JULIANA ANDRADE LITAIFF – OAB/DF44123 Advogado: CAIO VINICIUS ARAUJO DE SOUZA – OAB/DF59109 Advogado: FELIPE SANTOS CORREA – OAB/DF53078 Advogado: RAFAEL DE ALENCAR ARARIPE CARNEIRO – OAB/DF25120 Advogado: ANELISE TRINDADE MACHADO – OAB/RS0112511 Advogado: CARMEM SUZANA LAGRANHA ADEMIRES ARAGON – OAB/RS0042997 Interessado: Procurador Regional Eleitoral Decisão: “Por unanimidade, acolheram os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.” **REI N. 0600513-03.2020.6.21.0008** Procedência: Bento Gonçalves - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Jurista 2 Recorrente: MARCOS RODRIGUES BARBOSA Advogado: TAIME ROBERTO NICOLA – OAB/RS0112989 Advogado: MATHEUS BARBOSA – OAB/RS0096890 Recorrido: Lirane Sonza Decisão: "Por unanimidade, negaram provimento ao recurso." **REI N. 0600692-04.2020.6.21.0115** Procedência: Panambi - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Jurista 2 Recorrente: COLIGAÇÃO TODOS POR PANAMBI Advogado: PATRICIA SIMONE HETTWER DOS SANTOS – OAB/RS0051107 Recorrido: COLIGAÇÃO JUNTOS PARA PANAMBI SEGUIR EM FRENTE Advogado: NIKI FRANTZ – OAB/RS0056435 Advogado: TASCA FRANTZ – OAB/RS0073156 Advogado: FRANCIELE SEGER – OAB/RS0098179 Recorrido: Daniel Hinnah Advogado: NIKI FRANTZ – OAB/RS0056435 Recorrido: Henri Jorge Markus Advogado: NIKI FRANTZ – OAB/RS0056435 Decisão: “Por unanimidade, não conheceram do recurso.” **REI N. 0600335-78.2020.6.21.0000** Procedência: Nova Petrópolis - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz de Direito 1 Recorrente: LILIAM REBELLO MUSWIECK Advogado: DORIS DENISE NEUMANN – OAB/RS46708 Decisão: “Por unanimidade, não conheceram do recurso.” **EDcl no REI N. 0600115-60.2020.6.21.0039** Procedência: Rosário do Sul - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz de Direito 1 Interessado: MARIA EUGENIA NUNES DUTRA Advogado: EDSON BUSTAMONTE PEREIRA – OAB/RS0021459 Advogado: CARLOS GILBERTO GONÇALVES VIEIRA – OAB/RS0030557 Interessado: Procurador Regional Eleitoral Decisão: "Por unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração." Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. **MSCiv N. 0600439-70.2020.6.21.0000** Procedência: Canoas - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz de Direito 1 Impetrante: IIP INSTITUTO DE PESQUISAS LTDA – ME Advogado: NATASHA ARAIS – OAB/RS0067455 Impetrado: 134ª ZONA ELEITORAL – CANOAS/RS Decisão: “Por unanimidade, extinguiram o feito, sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, inc. VI, do Código de Processo Civil, c/c o art. 6º, § 5º, da Lei n. 12.016/09.” Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. **EDcl no REI N. 0600188-05.2020.6.21.0048** Procedência: São Francisco de Paula - Rio Grande do Sul

Relator: Relatoria Juiz de Direito 1 Embargante: COLIGAÇÃO SÃO CHICO PODE MAIS (PSB/DEM/MDB/PDT/PSL/PSD/PP/REPUBLICANOS) Advogado: EVERSON ALVES DOS SANTOS – OAB/RS0104318 Advogado: CAETANO CUERVO LO PUMO – OAB/RS0051723 Advogado: FRANCISCO TIAGO DUARTE STOCKINGER – OAB/RS0048799 Advogado: RENATA AGUZZOLLI PROENCA – OAB/RS0099949 Embargante: DECIO ANTONIO COLLA Advogado: ALINE NATALIE KRUCINSKI TORTELLI – OAB/RS0085097 Embargado: COLIGAÇÃO SÃO CHICO PODE MAIS (PSB/DEM/MDB/PDT/PSL/PSD/PP/REPUBLICANOS) Advogado: EVERSON ALVES DOS SANTOS – OAB/RS0104318 Advogado: CAETANO CUERVO LO PUMO – OAB/RS0051723 Advogado: FRANCISCO TIAGO DUARTE STOCKINGER – OAB/RS0048799 Advogado: RENATA AGUZZOLLI PROENCA – OAB/RS0099949 Embargado: Promotor Eleitoral do Rio Grande do Sul Embargado: DECIO ANTONIO COLLA Advogado: ALINE NATALIE KRUCINSKI TORTELLI – OAB/RS0085097 Interessado: Procurador Regional Eleitoral Decisão: “Por unanimidade, rejeitaram ambos os embargos de declaração.” Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. **REI N. 0600067-04.2020.6.21.0136** Procedência: Caxias do Sul - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz de Direito 2 Recorrente: ELEIÇÃO 2020 MARCELO PINHEIRO SLAVIERO PREFEITO Advogado: BEATRIZ TRENTIN DONATO – OAB/RS0060452 Recorrente: PARTIDO NOVO - CAXIAS DO SUL - RS – MUNICIPAL Advogado: BEATRIZ TRENTIN DONATO – OAB/RS0060452 Recorrido: ELEIÇÃO 2020 GILBERTO JOSE SPIER VARGAS PREFEITO Advogado: FRANCISCO ASSIS DA ROSA CARVALHO – OAB/RS25299 Advogado: MAISA RAMOS ARAN – OAB/RS39316 Advogado: JOAO ELDERI DE OLIVEIRA COSTA – OAB/RS032155 Advogado: VILMAR BOSCHETTI – OAB/RS61114 Advogado: LEONIR JOSE TAUFÉ – OAB/RS37575 Advogado: MIGUEL GUSTAVO ALVES DA PAZ – OAB/RS76675 Advogado: LEONARDO ANTONIO CALCAGNOTTO MAINERI – OAB/RS64203 Advogado: ADAO GOMES DE ARAUJO JUNIOR – OAB/RS0074337 Advogado: MARCELO SOUZA DOS SANTOS – OAB/RS101415 Advogado: JOAO URUBATA DOS REIS – OAB/RS0044526 Advogado: ALCEU DOMINGOS CARDOSO – OAB/RS0041092 Recorrido: CAXIAS PRA FRENTE 13-PT / 65-PC do B Advogado: FRANCISCO ASSIS DA ROSA CARVALHO – OAB/RS25299 Advogado: MAISA RAMOS ARAN – OAB/RS39316 Advogado: JOAO ELDERI DE OLIVEIRA COSTA – OAB/RS032155 Advogado: VILMAR BOSCHETTI – OAB/RS61114 Advogado: LEONIR JOSE TAUFÉ – OAB/RS37575 Advogado: MIGUEL GUSTAVO ALVES DA PAZ – OAB/RS76675 Advogado: LEONARDO ANTONIO CALCAGNOTTO MAINERI – OAB/RS64203 Advogado: ADAO GOMES DE ARAUJO JUNIOR – OAB/RS0074337 Advogado: MARCELO SOUZA DOS SANTOS – OAB/RS101415 Advogado: JOAO URUBATA DOS REIS – OAB/RS0044526 Advogado: ALCEU DOMINGOS CARDOSO – OAB/RS0041092 Decisão: “Por unanimidade, julgaram prejudicado o apelo, por perda superveniente do interesse recursal.” Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. **EDcl no REI N. 0600208-83.2020.6.21.0019** Procedência: Encruzilhada do Sul - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz de Direito 2 Embargante: NELSON DAVILA Advogado: BENHUR BORBA FREITAS – OAB/RS0063204 Advogado: ALEXANDRE MELO SOARES – OAB/RS0051040 Interessado: Procurador Regional Eleitoral Decisão: “Por unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração.” Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. **EDcl no REI N. 0600283-77.2020.6.21.0034** Procedência: Pelotas - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz de Direito 2 Embargante: ELEIÇÃO 2020 LUCIANO LUZ DE LIMA VEREADOR Advogado: ALEXANDRE MELO SOARES – OAB/RS0051040 Embargado: Vamos em frente, Pelotas! 27-DC / 17-PSL / 14-PTB / 22-PL / 45-PSDB / 77-SOLIDARIEDADE / 55-PSD / 10-REPUBLICANOS Advogado: ALEXANDRE DE FREITAS GARCIA – OAB/RS0074039 Advogado: VEIMAR SILVA DOS SANTOS – OAB/RS0097159 Interessado: Procurador Regional Eleitoral Decisão: “Por unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração.” Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. **EDcl no REI N. 0600062-45.2020.6.21.0115** Procedência: Panambi - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz de Direito 2 Embargante: DELCIO VIEIRA FRANKE Advogado: CRISTIANO ABREU – OAB/RS0071809 Advogado: ANTÔNIO AUGUSTO MAYER DOS SANTOS – OAB/RS0038343 Embargado: Promotor Eleitoral do Rio Grande do Sul (FISCAL DA LEI) Interessado: Procurador Regional Eleitoral Decisão: “Por unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração.” Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. **EDcl no REI N. 0600542-72.2020.6.21.0034** Procedência: Pelotas - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz Federal Interessado: HELIA MARIA FLORENCA DA SILVA Advogado: DIEGO EDUARDO BERNARDI – OAB/SC0023442 Advogado: DILIANE DA SILVEIRA MADAIL – OAB/RS0112162 Advogado: LUCAS DOS SANTOS HAMMES – OAB/RS0111608 Interessado: Procurador Regional Eleitoral Decisão: “Por unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração.” Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. **REI N. 0600099-50.2020.6.21.0090** Procedência: Guaíba - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz Federal Recorrente: JOSE LUIZ BRUM RODRIGUES JUNIOR Advogado: JOSE LUIZ AVELINE ZANELLA – OAB/RS0116694 Decisão: “Por unanimidade, não conheceram do recurso.” Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. **REI N. 0600802-18.2020.6.21.0110** Procedência: Balneário Pinhal - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz Federal Recorrente: NELI FATIMA PAGLIARINI ORTIZ Advogado: CANDIDO ANCHIETA COSTA – OAB/RS0087010 Decisão: “Por unanimidade, deram provimento ao recurso, para deferir o registro de candidatura.” Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. **EDcl no REI N. 0600182-45.2020.6.21.0097** Procedência: Esteio - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz Federal Embargante: PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT DE ESTEIO Advogado: MARITANIA LUCIA DALLAGNOL – OAB/RS0025419 Advogado: OLDEMAR JOSE

MENECHINI BUENO – OAB/RS0030847 Advogado: JOAO CACILDO PRZYCZYNSKI – OAB/RS0027242 Embargante: VERA LUCIA DA SILVA Advogado: MARITANIA LUCIA DALLAGNOL – OAB/RS0025419 Advogado: OLDEMAR JOSE MENECHINI BUENO – OAB/RS0030847 Advogado: JOAO CACILDO PRZYCZYNSKI – OAB/RS0027242 Interessado: Procurador Regional Eleitoral Decisão: "Por unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração." Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. **EDcl no REI N. 0600177-23.2020.6.21.0097** Procedência: Esteio - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz Federal Embargante: PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT DE ESTEIO Advogado: OLDEMAR JOSE MENECHINI BUENO – OAB/RS0030847 Advogado: MARITANIA LUCIA DALLAGNOL – OAB/RS0025419 Advogado: JOAO CACILDO PRZYCZYNSKI – OAB/RS0027242 Embargante: JANAINA BEATRIZ MACHADO DOS SANTOS Advogado: OLDEMAR JOSE MENECHINI BUENO – OAB/RS0030847 Advogado: MARITANIA LUCIA DALLAGNOL – OAB/RS0025419 Advogado: JOAO CACILDO PRZYCZYNSKI – OAB/RS0027242 Embargado: JUSTIÇA ELEITORAL Interessado: Procurador Regional Eleitoral Decisão: "Por unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração." Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. **EDcl no REI N. 0600112-50.2020.6.21.0025** Procedência: Jaguarão - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz Federal Embargante: PAULO HENRIQUE ALVES Advogado: FABIANO CHAGAS SOARES – OAB/RS30176 Interessado: Procurador Regional Eleitoral Interessado: Promotor Eleitoral do Rio Grande do Sul Decisão: "Por unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração." Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. Nada mais havendo a tratar, o Desembargador André Luiz Planella Villarinho encerrou os trabalhos e convocou o Tribunal para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar sexta-feira, dia vinte de novembro, às quatorze horas. Para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Rogério da Silva de Vargas, Secretário da Sessão, e pelo Desembargador André Luiz Planella Villarinho, Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério da Silva de Vargas, Secretário Judiciário**, em 09/03/2021, às 14:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Planella Villarinho, Presidente**, em 10/03/2021, às 19:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0617742** e o código CRC **A70D313E**.